

DECRETO N.º 177/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores/agentes públicos para integrar a Comissão do Plano Anual de Compras e Contratações do exercício financeiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art.12 e seu parágrafo primeiro, incisos I e II do art. 17, incisos I, II, III e IV do art.18 e os incisos I, II, III, IV e V do artigo 19 da Lei Federal 14.133 de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Plano Anual de Compras e Contratações- PACC do exercício de 2026

- Mizael Bento dos Santos Freitas – matrícula nº 2426- Secretário Municipal de Administração e Planejamento
- Mayara Coelho da Silva - matrícula nº 3350 - Secretária Municipal de Saúde
- Débora Francisca Dutra – matrícula nº 3023- Secretária Municipal de Assistência Social
- Wesley Portugal Lima - matrícula nº 2999 – Secretário Municipal de Educação
- Reginaldo da Silva Freitas – matrícula nº 3166 – Secretário de Municipal de Finanças
- João Ilário Barros da Fonseca - matrícula nº 3145 – Secretário Municipal de Meio Ambiente
- Dyego Martins de Souza - matrícula nº 3144 – Secretário Municipal de Esportes
- Valdivino Vieira de Jesus - matrícula nº 3169 – Chefe de Controle Interno
- Silas Barros Mascarenhas – matrícula nº 3168 – Secretário Municipal de Infraestrutura, Estradas e Desenvolvimento
- Raimundo Crisostomo Pereira -matricula nº 3149 – Secretário Municipal de Agricultura
- 01 Representante da Comissão de Contratação – Giselda Dias Silva Maciel e outros indicados pela mesma.

Art. 2.º - Caberá a presente Comissão:

- I – A elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações – PACC do exercício de 2026;
- II – A apresentação do PACC para a aprovação do Chefe do Poder Executivo;
- III – A publicação do PACC em sitio eletrônico oficial, permitindo sua consulta;

- IV – Garantir o envio do PACC ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- V - Acompanhar o cumprimento do PACC, realizando as atualizações necessárias à execução da gestão municipal;
- VI – Formalizar e documentar as reuniões para consulta;
- VII – Prestar todas as informações sobre o cumprimento do PACC quando solicitadas formalmente.
- VIII – Reavaliar o PACC trimestralmente.

Art. 3.º - A Empresa M.F. FAUSTINO EIRELI CNPJ Nº 23368140/0001-12, responsável pela contabilidade municipal contratada por esta municipalidade, fica obrigada a acompanhar os trabalhos da Comissão, por este ato nomeada, oferecendo suporte técnico necessário sob a orientação e coordenação da empresa especializada em gestão de contratos e Licitações, contratada para os fins de assessoria de gestão da administração pública municipal.

Art. 4.º - Os membros designados para esta Comissão deverão acumular suas Tarefas usuais com as que foram definidas neste ordenamento.

Parágrafo Único: As atividades da Comissão do PACC não serão objeto de vantagens, gratificações ou quaisquer acréscimos ao vencimento e nem de recusa por parte do servidor/agente público, por se tratar de atribuição inerente ao cargo que lhe compete.

Art. 5.º - Este decreto entrará em vigor nesta data, mediante sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA/TO, aos 18 dias de setembro de 2025.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal